



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciência e Tecnologia

EDITAL ICT Nº 021/2023. REGIMENTO DA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOSVALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - MANDATO 2023-2025.

Regulamenta o processo eleitoral, relativo à escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Engenharia Mecânica do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT/UFVJM.

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADE DA ELEIÇÃO

Art. 1º A consulta à comunidade universitária do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT/UFVJM, a ser realizada no dia **11/10/2023**, objetiva regulamentar o processo eleitoral para escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador e Vice-coordenador do curso de Engenharia Mecânica do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), mandato 2023-2025.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º O processo eleitoral, conforme indicação do Colegiado do curso de Engenharia Mecânica, por meio do OFÍCIO Nº 26/2023/COORDENGMEC/DIRICT/ICT (1191489), será coordenado por Comissão Eleitoral devidamente designada para este fim.

Art. 3º A Comissão Eleitoral é composta por membros indicados pela coordenação do curso e homologada pela Direção do ICT por meio da PORTARIA/ICT No 072, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 (1192486).

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Coordenar o processo de consulta;
- II - Divulgar o regimento contendo as normas e instruções sobre os procedimentos para o processo eleitoral;
- III - Homologar as inscrições dos candidatos e suas respectivas chapas - Coordenador e Vice-coordenador;
- IV - Estabelecer os procedimentos necessários para a votação on-line por meio do sistema eVoto/ICT, com operacionalização das seguintes etapas:
 - a) Montagem da lista de candidatos inscritos;
 - b) Montagem da lista de votantes (nome e e-mail) separadas por categoria (discentes e docentes);
 - c) Análise da lista pelos votantes; e
 - d) Envio das CREDENCIAIS (i.e. Identificação e Senha) individuais para o e-mail de cada votante.
- V - Tornar público os resultados do pleito eleitoral e encaminhá-lo à Direção do ICT, juntamente com o processo (23086.013611/2023-15) para as providências cabíveis;
- VI - Julgar os recursos no âmbito de sua competência;
- VII - Ponderar e deliberar sobre os casos omissos.

CAPÍTULO III - DOS VOTANTES

Art. 5º São votantes:

- a) Os docentes vinculados diretamente ao Curso de Engenharia Mecânica e que podem ser elegíveis aos cargos de Coordenador e de Vice-coordenador do curso, conforme disposto na Resolução No 44/ICT de 07 de abril de 2017.
- b) Os discentes regularmente matriculados no Curso de Engenharia Mecânica, com matrícula ativa.

Parágrafo único Caso haja chapas inscritas, a lista de votantes será elaborada com base nos dados obtidos sobre a situação de cada membro do corpo docente e discente.

CAPÍTULO IV - DO CALENDÁRIO

Art. 6º O Calendário do processo eleitoral referente à escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Engenharia Mecânica - mandato 2023-2025 - seguirá o seguinte cronograma:

| Período | Evento | Local |
|-------------------------|--|--|
| 20/09/2023 | Lançamento do Edital das Eleições. | E-mail Geral Professores do ICT |
| 20/09/2023 a 27/09/2023 | Prazo para inscrições dos candidatos e montagem das chapas | E-mail Geral Professores do ICT |
| 28/09/2023 | Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral | E-mail Geral Professores do ICT |
| 29/09/2023 | Divulgação das listas de discentes e docentes votantes para análise | E-mail Geral Professores do ICT. E-mail Geral dos discentes do curso de Eng. Mecânica |
| 02/10/2023 | Prazo limite para solicitar alterações da lista de votantes | Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail euler.horta@ict.ufvjm.edu.br . Horário: até as 12:00 |

| | | |
|-------------------------|---|--|
| 03/10/2023 | Divulgação das listas de votantes final após retificação, caso necessário. | E-mail Geral Professores do ICT. E-mail Geral dos discentes do curso de Eng. Mecânica |
| 03/10/2023 | Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições | E-mail Geral Professores do ICT. Horário: até as 15:00 |
| 03/10/2023 | Divulgação do resultado do julgamento dos recursos, caso haja. | E-mail Geral Professores do ICT. Horário: a partir das 15h00 até às 19h00 |
| 04/10/2023 | Prazo final para requerer impugnação. | E-mail Geral Professores do ICT. Horário: até às 12h00 |
| 04/10/2023 | Publicação de impugnação, caso haja. | E-mail Geral Professores do ICT. Horário: a partir das 12:00. |
| 06/10/2023 | Prazo final para manifestação, por parte do impugnado, se ocorrer impugnação de inscrição da candidatura. | E-mail Geral Professores do ICT. Horário: até às 12:00 |
| 06/10/2023 | Homologação dos registros de candidaturas. | E-mail Geral Professores do ICT. E-mail Geral dos discentes do curso de Eng. Mecânica Horário: a partir das 12h00 até as 19h00. |
| 06/10/2023 a 10/10/2023 | Envio das CREDENCIAIS (i.e. identificação e senha) individuais. | E-mail de cada votante |
| 11/10/2023 | Votação para Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Engenharia Mecânica | Votação Eletrônica. Horário: 08:00 às 16:00. |
| 11/10/2023 | Apuração dos votos | Horário: A partir das 16:00 |
| 11/10/2023 a 13/10/2023 | Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral. | E-mail Geral Professores do ICT. E-mail Geral dos discentes do curso de Eng. Mecânica |
| 16/10/2023 | Prazo final para recurso contra resultado da eleição. | E-mail Geral Professores do ICT. Horário: até as 12:00 |
| 16/10/2023 | Prazo final para julgamento de recurso contra resultado da eleição. | E-mail Geral Professores do ICT. Horário: até as 15:00 |
| 17/10/2023 | Encaminhamento do resultado da consulta à Direção do ICT. | Horário: até às 17h00 |

Parágrafo único Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

CAPÍTULO V - DOS CANDIDATOS

Art. 7º Poderão participar como candidatos aos cargos de Coordenador e Vice-coordenador no processo eleitoral, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, lotados no ICT/UFVJM, com título de Mestre ou superior, em efetivo exercício, e que estejam obrigatoriamente vinculados ao curso de Engenharia Mecânica, exceto os envolvidos na Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Somente serão aceitas inscrições de candidaturas efetivadas em tempo hábil junto à Comissão Eleitoral, contendo nas respectivas inscrições o nome para o cargo de Coordenador e Vice-coordenador (Anexo I).

Art. 9º Os nomes das chapas, composto por Coordenador e Vice-coordenador serão lançados no meio eletrônico onde será realizado o processo eleitoral, em ordem alfabética dos candidatos ocupantes dos cargos de Coordenador.

Art. 10 Havendo desistência, após o término das inscrições, de um dos candidatos, serão considerados nulos os votos que lhe forem dados.

CAPÍTULO VII - DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

Art. 11 A campanha eleitoral, dos candidatos inscritos, deverá ser pautada pelos princípios éticos e de decore acadêmico.

Art. 12 A propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos mesmos e se assentará no princípio da liberdade de expressão plena, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidade aos candidatos.

Art. 13 Os candidatos poderão realizar sua campanha eleitoral única e exclusivamente no período de 06/10/2023 a 10/10/2023.

CAPÍTULO VIII - DO POSTO DE VOTAÇÃO

Art. 14 Havendo inscritos, a votação será feita de forma eletrônica e divulgada na forma de e-mail para toda a comunidade de votantes nos prazos estipulados neste edital.

§1º O sufrágio é secreto.

§2º Cada votante terá direito a um único voto.

§3º O eVoto/ICT estará aberto à votação on-line das **08:00 às 16:00** do dia **11/10/2023**.

§4º Para votar, o votante deverá acessar o eVoto/ICT na data e horário estabelecidos por meio da URL recebida no e-mail que contém as CREDENCIAIS.

§5º O eVoto/ICT exibirá na tela a relação das candidaturas existentes. Para proceder à votação, o votante deverá selecionar a chapa em que deseja votar ou optar pelo voto em Branco ou Nulo.

§6º O manual que detalha informações sobre como votar bem como a apresentação do eVoto/ICT está disponível em <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/> ajuda. Informações técnicas a respeito da ferramenta de votação on-line podem ser obtidas em <https://heliosvoting.org>.

CAPÍTULO IX - DA APURAÇÃO DOS VOTOS


Art. 16 A apuração dos votos será feita separadamente para cada segmento (discentes e docentes). O total de votos válidos dos discentes e dos docentes corresponderão aos pesos de 30% e 70%, respectivamente.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Todos os atos referentes à presente eleição estarão disponíveis no processo SEI Nº 23086.013611/2023-15.

Art. 18 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral em em um prazo de 01 dia útil, informando eventuais reconduções dos prazos estabelecidos no presente edital.

Diamantina, 20 de setembro de 2023.

 Assinado digitalmente por
Euler Guimaraes Horta
CPF: ***498846**
20/09/2023 08:26:14

Prof. Dr. Euler Guimarães Horta

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria/ICT Nº 072, de 15 de setembro de 2023

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA/ICT DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, DO CAMPUS JK.

Eu, _____,
SIAPE _____, professor(a) lotado no Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT, vinculado ao curso de graduação de Engenharia Mecânica, venho por meio deste solicitar o registro de minha candidatura para Eleição à função de COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA/ICT/UFVJM, campus JK, no biênio 2023-2025.

Declaro que tenho como candidato a Vice-coordenador(a), em minha chapa o(a) Professor(a) _____,
SIAPE _____, lotado no Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT, vinculado(a) ao curso de graduação de Engenharia Mecânica.

Declaramos que estamos cientes das regras do Edital nº 021/2023 que rege a referida eleição e que, se escolhidos, aceitaremos a investidura nos cargos.

Diamantina, data.

Assinatura Eletrônica do candidato a Coordenador(a) do curso de Engenharia Mecânica

Assinatura Eletrônica do candidato a Vice-coordenador(a) do curso de Engenharia Mecânica